



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

1

PROJETO DE LEI N.º 066/14, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre retificação da Lei n.º 660/2012, de 18 de Dezembro de 2012, Anexo III, Especificação dos cargos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar a *Lei n.º 660/2012, de 18 de Dezembro de 2012, Anexo III, Especificação dos cargos* da Prefeitura Municipal de Formosa, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

QUADRO PERMANENTE

CARGO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA

REQUISITO PARA PROVIMENTO: Formação em Licenciatura em Normal Superior, ou em Pedagogia em instituição autorizada pelo MEC e curso de informática, ou Curso Superior em Informática em instituição autorizada pelo MEC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em 11 de 09 de 2014.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1ª Votação
Sessão do dia 11/09/14


1º Secretário

Aprovado em 2ª Votação
Sessão do dia 11/09/14


1º Secretário

Aprovado em 3ª Votação
Sessão do dia 11/09/14


1º Secretário



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

2

PROJETO DE LEI N.º 066/14, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Encaminhamos para apreciação e votação por essa ilustre Casa de Leis o projeto de lei que dispõe sobre retificação da Lei nº. 660/2012, de 18 de Dezembro de 2012, Anexo III, Especificação dos cargos da Prefeitura Municipal de Formosa.

A retificação desta Lei, visa incluir novo requisito para atender os graduados na área de informática, os quais não foram público alvo do requisito primordial do item a ser retificado e não puderam se inscrever para concorrer as vagas ofertadas, tal alteração se faz necessária justamente para incluir os candidatos graduados na área de informática, porém não prejudicando os candidatos já inscritos.

O diploma de curso superior, além de atestar uma formação técnica especializada para o exercício de uma determinada profissão, deve trazer consigo uma preparação para a vida, com os conhecimentos necessários à mobilidade entre profissões, muito comum nos dias de hoje. Ao lado de uma formação especializada, as boas universidades, hoje em dia, devem também oferecer ensino e educação em áreas de domínio conexo, de forma a construir em seus egressos profissionais de perfis flexíveis, decorrentes de sua formação multidisciplinar.

Desta forma, submetemos a presente mensagem legislativa para apreciação e votação pelo ilustre Presidente e demais pares, contando com a colaboração dos mesmos, sempre presentes, em tudo que diz respeito aos interesses superiores da Municipalidade.

Atenciosamente,


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL